



Grêmio São Paulo turismo

CNPJ: 03.653.976/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO GRÊMIO RECREATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA ANHEMBI

GESTÃO 2020/2022

A comissão eleitoral criada para elaborar o processo para eleição da Diretoria do Grêmio Recreativo dos Funcionários da Anhembi, conforme decisão da Assembléia Geral do dia **18/09/2020**, em conformidade com seu Estatuto Social, resolve:

CONVOCAR:

Todos os associados em dia com suas obrigações e empregados da empresa, para em **23/10/2020**, procederem à eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Grêmio Anhembi, composta por: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários, Conselho Fiscal – três titulares e dois suplentes. A vigência dos mandatos será de dois anos a contar da data da posse.

DO PROCESSO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral, constituída por cinco membros, será a responsável pela organização de todo o processo eleitoral.

A eleição será realizada na sede do Grêmio no dia **23/10/2020**. A votação terá início às 9h00 e encerramento às 16h00.

DAS CHAPAS:

As chapas deverão ser inscritas completas (Diretoria e Conselho Fiscal).

Todos os integrantes das chapas deverão, obrigatoriamente, ser associados do Grêmio Anhembi, e funcionários da São Paulo Turismo, quites com suas obrigações.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas na Sede do Grêmio, com o Sr. Carlos André ou outro integrante da Comissão Eleitoral, no período de **05 de Outubro de 2020 a 14 de Outubro de 2020, das 10h00 às 16h00**.

DA PROPAGANDA ELEITORAL:

A propaganda eleitoral será realizada no período de **15/10/2020 à 22/10/2020**, sendo que os candidatos/chapas deverão observar as regras de bons costumes, decoro público e ética.

DA APURAÇÃO



Grêmio São Paulo turismo

CNPJ: 03.653.976/0001-51

A contagem dos votos será iniciada logo após o encerramento da votação. O resultado constará de ata elaborada pela Comissão Eleitoral.

DA CHAPA ELEITA:

A chapa eleita será aquela que obtiver a maioria dos votos válidos. Em caso de empate entre duas chapas, a Comissão procederá de acordo com art. 25, parágrafo 3º do Estatuto Social.

DOS RECURSOS:

Quaisquer recursos referentes ao pleito deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, que dará parecer em 24 horas, sendo ela a última instância de recursos.

DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020.

Comissão Eleitoral

Beneval Barbosa Pereira dos Santos
Membro

Carlos André de Lima
Membro

Raéder de Carvalho
Membro

Roberto Kazuo Afuso
Membro

Moisés de Assis
Membro